



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-908.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_, DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro nas partidas oficiais de campeonatos e torneios de esportes olímpicos realizados no município do Recife.

Art. 1º Torna-se obrigatória, no âmbito do município do Recife, a execução do Hino Nacional Brasileiro nas partidas oficiais de campeonatos e torneios de esportes olímpicos realizados pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelas respectivas Federações Pernambucanas.

Parágrafo único. O Hino Nacional Brasileiro deverá ser executado minutos antes do início das partidas a que se refere o *caput*.

Art. 2º Os meios utilizados para a execução do Hino Nacional Brasileiro ficarão a critério das Agremiações a que se refere o art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de Julho de 2021.

---

PASTOR JÚNIOR TÉRCIO  
Vereador do Recife



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-908.

---

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo resgatar o sentimento de nacionalidade dos cidadãos, através da execução do Hino Nacional Brasileiro durante a realização dos torneios olímpicos oficiais.

Os símbolos nacionais são referenciados em todos os países, as bandeiras, as armas e os hinos são os mais importantes símbolos de uma nação. A letra do Hino Nacional do Brasil foi escrita por Joaquim Osório Duque Estrada (1870 – 1927) e a música é de Francisco Manuel da Silva (1795 – 1865). Tornou-se oficial no dia 1º de setembro de 1971, por meio da Lei Federal nº 5.700.

Existe uma série de regras que devem ser seguidas no momento da execução do Hino. Deve ser executado em continência à Bandeira Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal e ao Congresso Nacional, e em determinadas situações, entre elas: cerimônias religiosas de cunho patriótico, sessões cívicas e eventos esportivos internacionais.

Dessa maneira, queremos contar mais uma vez com o indispensável apoio de nossos nobres Pares para a aprovação desta Proposição de grande relevância social e cívica.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de Julho de 2021.

---

PASTOR JÚNIOR TÉRCIO  
Vereador do Recife